



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
ADM: 2009/2012



LEI Nº 374 DE 29 DE ABRIL DE 2009.

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Madureira".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE – ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Madureira**, fundada em 01/03/1974, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 860, Centro.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPNORTE, Estado de Goiás,
aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e nove (29/04/2009).

Wander Antunes Borges
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que publiquei no placard
da Prefeitura Municipal

Em 29 de Abril de 2009.